



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14554/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.735.500,00 (cento e vinte e quatro milhões e setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.1.110 – Construção do Hospital da Criança

4.4.50.42.00 – Auxílios

0.1.493 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estado – Exercício

Corrente.....R\$ 124.200.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.122.0013.2.109 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$

15.500,00

15.010.27.811.0013.2.122 – Realização e participação em jogos e eventos esportivos de

rendimento

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$

20.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.28.846.0000.0.022 – Pagamento de indenizações e restituições - SEMUSP

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

0.3.000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercícios Anteriores.....R\$

500.000,00

Art. 2º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.811.0013.2.122 – Realização e participação em jogos e eventos esportivos de

rendimento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$

35.000,00

Art. 3º. Para a cobertura **total** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referentes aos recursos de superávit financeiro, e artigo n.º 43, § 1º, inciso II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 124.200.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e duzentos mil reais), através de excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.554/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 08/02/2018, às 08:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0078525** e o código CRC **95B5A791**.